

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP 2017

A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto conforme dispõe a legislação vigente, comunica a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, cujas provas serão realizadas para 1ª fase no dia **26/11/2016** e na 2ª fase no dia **08/12/2016**. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas Para as Forças Armadas*
Cirurgia Geral	02	03	Aprovado	0
Clínica Médica	02	04	Aprovado	0
Ginecologia e Obstetrícia	03	02	Aprovado	0
Medicina de Família e Comunidade	02	04	Aprovado	0
Oftalmologia	03	01	Aprovado	0
Pediatria	02	02	Aprovado	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL de acordo com a Resolução CNRM 02/2006^{1}**

Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas Para as Forças Armadas*
Urologia**	03	01	Aprovado	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006^{*}**

Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas Para as Forças Armadas*
Cancerologia***	03	01	Aprovado	0
Cardiologia***	02	04	Aprovado	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

***Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou apresentar

¹ RESOLUÇÃO CNRM 02/2006

Art. 1º. Os Programas de Residência Médica credenciáveis pela Comissão Nacional de Residência Médica poderão ser de acesso direto ou com pré-requisito.

II – COM PRÉ-REQUISITO:

A – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA: Cancerologia - Cardiologia

B – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL: Urologia

comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em Instituição Pública de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 500,00.

3. Inscrições via Internet.

3.1. Serão realizadas inscrições via Internet no período de **12/09/2016 a 18/11/2016**, acessando o portal www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica. O interessado deverá preencher todos os dados contidos no formulário de inscrição online e ao confirmar o cadastro, será gerado automaticamente o boleto para pagamento da taxa de inscrição descrita no item 2. Ressalta-se que a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa em qualquer atendimento bancário.

3.2. Os candidatos que optarem pela inscrição via internet deverão enviar a documentação contida no item 4.4, via Sedex, impreterivelmente até o dia **18/11/2016**, sendo considerada validada a data do recebimento do SEDEX, que não deverá ultrapassar o dia 23/11/2016. A documentação deverá ser encaminhada à Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu (Bloco C) da Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp, na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, CEP: 14096-900, Ribeirão Preto – SP. Caso o candidato desejar, poderá entregar a documentação pessoalmente no local acima indicado até o dia **23/11/2016**.

4. Inscrições presenciais.

4.1. Também poderão ser realizadas inscrições presenciais na própria Universidade no endereço Av. Costabile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu – Bloco C, no período de **12/09/2016 a 23/11/2016**. O atendimento para esta finalidade será de segunda a sexta-feira das 08:00h às 21:00h e sábados das 8:00h às 13:00h, **exceto nos dias 12 e 22/10/2016 e 02, 05, 14 e 15/11/2016**, tendo em vista que a Universidade estará fechada em razão dos feriados e recessos. Frisa-se que as inscrições online estarão funcionando normalmente nestas datas.

4.2. No ato de inscrição presencial, o candidato deverá apresentar de imediato todos os documentos listados no item 4.4. A inscrição poderá ser feita por **procurador oficialmente constituído** (Através de procuração com firma reconhecida)

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas.

4.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição pessoal ou enviados pelo correio (vide prazo item 3.2):

- a) cópia da cédula de identidade autenticada;
- b) cópia autenticada do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia do Diploma de Conclusão da graduação no curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, Declaração de Conclusão expedida pela instituição de ensino informando a data de conclusão do curso ainda em 2016.
- d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, apresentar comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em Instituição Pública de acordo com a legislação vigente.
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- f) cópia do documento comprobatório de participação do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para fins de pontuação adicional, de acordo com os critérios previstos no item 8 do presente Edital. Este documento apenas será exigido dos candidatos que participaram do Programa e desejam obter pontuação extra;
- g) procuração com firma reconhecida e a apresentação do documento de identidade (original) do procurador, apenas quando se tratar de inscrição presencial por procuração;
- h) cópia do comprovante de residência (domicílio);
- i) para os candidatos a Residência Médica em **Cancerologia** e Residência Médica em **Cardiologia** do presente edital, cópia do Certificado de Conclusão da Residência em Clínica Médica, ou se estiver concluindo a mesma, deverão apresentar Declaração de Conclusão expedida pela instituição informando a data de conclusão que não poderá ultrapassar a fevereiro de **2017**;
- j) para os candidatos a Residência Médica em **Urologia** do presente edital, cópia do Certificado de Conclusão da Residência em Cirurgia Geral, ou se estiver concluindo a mesma, deverão apresentar Declaração de Conclusão expedida pela instituição informando a data de conclusão que não poderá ultrapassar a fevereiro de **2017**;
- k) cópia autenticada da Certidão de Nascimento/Casamento;
- l) fotocópia autenticada da carteira do CRM-SP e/ou protocolo de inscrição; (para os candidatos que graduaram-se até julho/2016)
- m) Histórico Escolar da Graduação do curso de Medicina;

n) fotocópia do título de eleitor;

o) fotocópia da carteira de reservista;

4.5. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

5. Candidato médico estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior.

5.1. As inscrições serão realizadas mediante todas as condições informadas no item 4, exceto a documentação solicitada no item 4.4, alínea c.

6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7. Candidatos portadores de necessidades especiais.

7.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

8. Candidatos que participaram do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

8.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota em cada Fase do Processo Seletivo (1ª e 2ª Fase) de acordo com a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015, Art. 9º².

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. Será necessário no ato da inscrição documento

² RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

comprobatório da participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

9. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

10. O Manual do Candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica. No manual estará discriminado o modelo de curriculum vitae para quem não possui o curriculum lattes. O curriculum deverá ser entregue na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Unaerp até o dia **08/12/2016 às 07 horas**, impreterivelmente.

11. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

12. A seleção obedecerá à Resolução nº 2, de 27 de Agosto de 2015³ do MEC/SESU/CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, observando o mínimo **de 90% para as provas (escrita e prática) e o máximo de 10% para Análise curricular/Entrevista**, de acordo com o Art. 4º, Itens II e IV.

13. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, conforme se segue:

- **Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria:**

a) Prova escrita, com peso 50% + Prova prática, com peso 40% + Análise curricular/Entrevista, com peso 10% (vide tabela abaixo). A fase eliminatória, prova escrita, será realizada por meio de testes de múltipla escolha.

Prova escrita x 50%	Prova Prática x 40% Análise curricular/Entrevista x 10%
----------------------------	--

³ **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015**
Art. 4º A critério da Instituição, 10% (dez por cento) da nota total poderá destinar-se à análise e à arguição do currículo, dentro da seguinte conformação:
II - Primeira Fase Obrigatória, com prova escrita com peso de 90% (noventa por cento) e segunda etapa com arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento);
IV - Primeira Fase Obrigatória com prova escrita com peso de 50% a 60% na nota final; e segunda fase com prova prática com peso de 30 a 40% e realização de arguição do currículo com peso de 10% na nota final.

- Para os candidatos da Residência Médica de Cancerologia, Cardiologia e Urologia:

b) Prova escrita, com peso 90% + Análise curricular/Entrevista com peso 10% (vide tabela abaixo). A fase eliminatória, prova escrita, será realizada por meio de testes de múltipla escolha.

Prova escrita x 90%	Análise curricular/Entrevista x 10%
----------------------------	--

14. DA PROVA ESCRITA

- Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria – PESO 50%
- Para os candidatos das Residências Médicas de Cancerologia, Cardiologia e Urologia – PESO 90%

14.1. DATA: 26/11/2016 – 08 horas (Sábado)

14.2. LOCAL: Unaerp – Divisão de Pós-Graduação – Lato Sensu, na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, CEP: 14096-900, Ribeirão Preto – SP

14.3. HORÁRIO: início: 08:00hs.

14.4. No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade original. O candidato não precisa trazer caneta, será fornecida a caneta azul para o preenchimento do gabarito.

14.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.6. Para os candidatos as vagas das **Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria**: A prova será constituída por 100 testes de múltipla escolha, com duração de 04 horas, a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, e Pediatria.

14.7. Para os candidatos as vagas das **Residências Médicas em Cancerologia, Cardiologia**: A prova será constituída por 50 testes de múltipla escolha, com duração de 03 horas, a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos na área da **Clínica Médica**.

14.8. Para os candidatos as vagas da **Residência Médica Urologia**: A prova será constituída por 50 testes de múltipla escolha, com duração de 03 horas, a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos na área da **Cirurgia Geral**.

14.9. Caso haja, por decisão da COREME, a anulação de questão na prova de múltipla escolha, a pontuação relativa à questão anulada será redistribuída nas demais questões da prova.

14.10. As questões da prova de múltipla escolha assinaladas em duplicidade no cartão de resposta ou rasuradas, não serão computadas na avaliação do candidato.

14.11. A prova só poderá ser concluída com a permanência **dos três últimos candidatos** na sala de prova, até o seu encerramento.

14.12. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

14.13. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

14.14. Será anulada a resposta que apresentar rasura omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

14.15. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

14.16. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

14.17. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

14.18. Durante a realização da prova, se for constatada qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, estes serão eliminados do processo seletivo.

14.19. A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar medidas que garantam a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do candidato na universidade.

15. DA PROVA PRÁTICA, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria:

DA PROVA PRÁTICA - Peso (40%) , ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - Peso (10%)

15.1. Serão aprovados para a prova prática e para análise curricular e entrevista o número de candidatos igual a 04 (quatro) vezes o número de vagas credenciadas, seguindo a ordem de classificação com base no resultado da prova escrita. **Estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da respectiva fase, de acordo com a (Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, Art. 3º parágrafo 2º⁴).** Em caso de empate na última colocação, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

15.2. **Horário: 08:00h**

15.3. **Local:** A prova prática será realizada no Hospital Electro Bonini, localizado na própria Universidade, Campus Ribeirão, no endereço Av. Costábile Romano, n.º 2201, Ribeirão Preto/SP.

15.4. Os candidatos devem chegar, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu (Bloco C), da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, localizada na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP. Os candidatos aguardarão **a chamada por ordem alfabética** para submeter-se a prova e serão devidamente encaminhados, por membro do corpo docente, da COREME até o local da prova prática.

15.4. A prova prática constará de 5 (cinco) estações práticas envolvendo as áreas básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Social e Preventiva).

15.5. Após a conclusão da prova prática, os candidatos não poderão retornar à sala de espera.

15.6. Se for constatada a comunicação entre os candidatos, a Coordenação da COREME punirá os candidatos, eliminando-os do processo seletivo.

⁴ RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Art. 3º A segunda fase, opcional, a critério da Instituição, será constituída de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da nota total.

§ 2º Estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da respectiva fase.

15.7. Além dos conhecimentos técnicos do candidato, a prova prática avaliará a conduta do médico frente ao paciente simulado.

15.8. Os candidatos deverão comparecer à prova prática **convenientemente trajados (roupa branca ou jaleco)**.

15.9. O candidato não precisa trazer caneta, pois forneceremos a caneta azul para o preenchimento do gabarito, devido a segurança do Processo, e ainda, deverá estar munido de documento original de identidade, não havendo necessidade de trazer instrumento médico.

15.10. É obrigatório no ato da prova prática a entrega de 1 (uma) cópia do *currículum vitae* que deverá ser entregue antes da prova, na Divisão de Pós-Graduação – Lato Sensu.

DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - Peso (10%)

15.11. **Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria** que foram selecionados para a 2ª fase e realizaram a prova prática, estarão aptos a participar.

15.12. **Para os candidatos da Residência Médica de Cancerologia, Cardiologia e Urologia** que realizaram a prova escrita, serão aprovados para a análise curricular e entrevista o número de candidatos igual a 04 (quatro) vezes o número de vagas credenciadas, seguindo a ordem de classificação com base no resultado da prova escrita. **Estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da respectiva fase, de acordo com a (Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, Art. 3º parágrafo 2º)**. Em caso de empate na última colocação, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

15.13. **Data: 08/12/2016 (quinta-feira) – às 14:00h (Especialidades de Cancerologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria)**

Data: 08/12/2016 (quinta-feira) – às 16:00h (Especialidade de Urologia)

A análise do currículo será realizada pela **Banca Examinadora da respectiva Especialidade**, com valor máximo de 10% do total da nota.

Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Pontuação Máxima	Peso
Análise de curriculum vitae 1.1 Relacionadas à Instituição de Ensino do Candidato - Duração do internato - Possuir Hospital próprio - Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência	2
1.2 Relacionadas ao curriculum vitae - Aproveitamento durante o Curso de Graduação - Participação em atividades extras-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional. - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, Língua estrangeira, Monitorias, Trabalhos Publicados, Trabalhos Apresentados em Congressos, Bolsa Oficial de Iniciação Científica	3
1.3 Relacionadas à Entrevista Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.	5

16. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as fases implicarão na reprovação do candidato.

17. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas. O candidato não precisa trazer caneta, será fornecida a caneta azul para o preenchimento do gabarito, que será o único documento válido para a correção e classificação.

18. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no site www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica após o encerramento da prova.

19. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

19.1. Após o início das provas, primeira e segunda fase, **haverá 10 (dez) minutos de tolerância** para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, a entrada não será mais permitida. O candidato que chegar após este horário

não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

19.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência de candidatos nas salas de prova portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, ligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, será automaticamente excluído do processo de seleção.

19.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de prova.

19.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

19.5. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

19.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer, no horário previsto, a uma das fases, estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

19.7. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

19.8. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões deixadas em branco na folha de resposta.

IV - DOS RESULTADOS

20. O gabarito da prova escrita será afixado nos quadros de avisos localizados na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu (Bloco C) da UNAERP a partir das **13h00min do dia 26/11/2016**, bem como será divulgado pela Internet, através do site www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica.

21. **Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria:** a nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 50%) + prova prática (peso 40%) + análise de currículo e entrevista (peso 10%) = 10.

22. **Para os candidatos das Residências Médicas de Cancerologia, Cardiologia e Urologia:** a nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 90%) + análise de currículo e entrevista (peso 10%) = 10.

23. No caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova da 1ª fase. Persistindo, será adotado o seguinte critério até que se obtenha o desempate: (1) maior nota na **Análise curricular/Entrevista**; (2) o de maior idade; (3) maior número de filhos.

24. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota em cada Fase do Processo Seletivo (1ª e 2ª Fase) de acordo com a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015. (de acordo com o Art. 9º, itens II e III, parágrafo 3º).

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. Será necessário no ato da inscrição documento comprobatório da participação no programa.

V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (procuração com firma reconhecida), junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, na Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu, **até 48 horas** após sua divulgação. Os Recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

29. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à UNAERP – COREME até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea k, da Resolução CNRM n.º 12/2004⁵.

30. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas

⁵ **RESOLUÇÃO CNRM Nº 12/2004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004**

Art. 3º . Do edital de seleção para Programas de Residência Médica deverão constar:

k) Indicação do prazo para interposição de recurso, de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de:

- Publicação de Edital ou aviso pertinentes ao concurso;
- Divulgação do gabarito e resultado da (s) prova (s);
- Divulgação do resultado final

vias, conforme modelo constante no manual do candidato. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

31. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

32. O deferimento aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME no Setor de Pós-Graduação Lato Sensu da instituição responsável pelo certame. **A decisão final da COREME será irrecorrível.**

33. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 30 serão indeferidos.

34. O gabarito da prova escrita da 1ª Fase será divulgado a partir das 13 horas do dia **26/11/2016**. O candidato terá 48 horas para interpor recurso do gabarito divulgado. A lista de classificação dos candidatos na 1ª Fase, será divulgada, após julgamento de eventuais recursos no dia **01/12/2016** na Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu às 18:00 horas.

Após a divulgação do resultado os candidatos terão 48 horas para interposição de recursos, cujo resultado final para classificação da 2ª fase após julgamento de eventuais recursos será dia **06/12/2016** após às 18:00 horas.

35. Admitir-se-á recurso ao gabarito da **Análise curricular/Entrevista**, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da UNAERP e entregue na Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu até às 18h00min do dia **14/12/2016**.

36. O prazo para interposição de recurso, a depender do documento a que se relaciona, é de até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis a partir da:

- a) publicação de edital ou aviso pertinente ao concurso;
- b) divulgação do gabarito da primeira fase e resultado da(s) prova(s);
- c) divulgação do resultado final.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

25. Os resultados finais serão divulgados por especialidade de opção no site www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica e também no quadro de avisos da Divisão de Pós Graduação Lato Sensu.

26. DATA 21/12/2016 – 18h00min

27. Não será informado nenhum resultado por telefone.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

37. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente

autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

38. PERÍODO DE MATRÍCULA: Das 08h00min do dia 09/01/2017 até às 18h00min do dia 13/01/2017.

39. LOCAL: Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, localizada na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.

40. HORÁRIO: De segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h

41. MATRÍCULA

Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do diploma médico ou, em caráter provisório, declaração que concluiu o curso, expedido pela Faculdade de origem;
- b) fotocópia autenticada da carteira do CRM-SP e/ou protocolo de inscrição;
- c) os candidatos selecionados deverão entrar em exercício no dia 01 (um) de março de 2017, sob pena de serem considerados desistentes em caso de não apresentação;
- d) aqueles que, por qualquer motivo, não concluírem o curso médico até a data tratada neste item, serão excluídos da seleção e terão suas matrículas canceladas. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga;
- e) o candidato suplente convocado terá 02 (dois) dias úteis para assumir as atividades, respeitando a data limite de **30 de março de 2017**;
- f) ao candidato que tenha sido incorporado à Marinha, Aeronáutica ou Exército, por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no ano seguinte;
- g) o disposto no item “f” não se aplica aos candidatos de qualquer sexo que se tenham apresentado como voluntários para a prestação de serviço militar, cabendo esta restrição também aos classificados como suplentes;
- h) o candidato que se enquadrar no item “f”, deverá manifestar interesse em assumir a vaga que lhe foi reservada, até o dia 30 de setembro do ano que precederá seu desligamento das Forças Armadas, sob pena de, não o fazendo, ver seu direito precluso. Deverá também apresentar documento comprobatório da sua incorporação, no ato da matrícula. Caso não o apresente, a matrícula será indeferida.
- i) Comprovante de inscrição no INSS, disponível em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- j) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no

Brasil.

42. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à RESOLUÇÃO MEC/SESU/CNRM Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação disponíveis no Portal do MEC.

43. Será permitida a realização de matrícula de candidato a prova por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

44. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará na perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

45. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor da Bolsa correspondente à Residência Médica é estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) de acordo com a Portaria Interministerial No- 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016⁶.

46. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

47. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

48. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **16/01/2017**, tendo o prazo de **02 (três) dias úteis para efetuar a matrícula**. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

⁶ **Portaria Interministerial No- 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

Art. 1º Fica alterado para R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

49. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

50. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa, conforme **RESOLUÇÃO No- 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012⁷ do CNRM.**

51. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (RESOLUÇÃO MEC/SESU/CNRM Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

52. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

53. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **48** horas após a data do início das atividades (**01/03/2017**), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

54. Integra o presente Edital a Resolução **MEC/SESU/CNRM Nº 2, de 27 Agosto de 2015** e incorporar-se-ão, para todos os efeitos, quaisquer legislações, resoluções, diretrizes, informes e pareceres complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

55. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP

Reinaldo Bulgarelli Bestetti - e-mail: coreme@unaerp.br

COREME - Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica
Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2016.

⁷ RESOLUÇÃO No- 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Art. 1º Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde serão iniciados no primeiro dia útil do mês de março de cada ano.

Art. 2º Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, devendo essa norma constar do edital de processo seletivo.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogada a Resolução nº 04, de 15 de dezembro de 2011.

XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Etapas	Período
Inscrições - 2017	12/09 a 18/11/2016 (Internet) 12/09 a 23/11/2016 (Presencialmente) (*)
Entrega de documentos	18/11/2016 - (Sedex) 23/11/2016 - (Presencialmente)
Prova - 1ª fase	26/11/2016 às 08 horas
Gabarito (Divulgação)	26/11/2016 às 13 horas
Recurso - Gabarito	29/11/2016 até às 13 horas
Resultado - 1ª Fase	01/12/2016 às 18 horas
Recurso - 1ª Fase	05/12/2016 até às 18 horas
Resultado Final - 1ª Fase	06/12/2016 às 18 horas
Entrega Currículo Lattes	Até 08/12/2016 às 07 horas
Prova - 2ª fase - às 08 horas Análise curricular- às 14 horas(**) Análise curricular- às 16 horas(***)	08/12/2016
Resultado - 2ª Fase	12/12/2016 às 18 horas
Recurso - 2ª Fase	14/12/2016 até às 18 horas
Resultado Final - 2ª Fase	15/12/2016 às 18 horas
Recurso - Final	19/12/2016 às 18 horas
Resultado Final	21/12/2016 às 18 horas
Divulgação dos classificados e Matrícula - 1ª chamada	09/01 a 13/01/2017
Matrícula - 2ª camada	16/01/2017
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento das vagas	A partir de 19/01/2017

(*) Exceto os dias **12 e 22/10/2016 e 02, 05, 14 e 15/11/2016**, tendo em vista o recesso da Universidade diante da comemoração do Dia de Ns. Sra. Aparecida e Dia de Finados.

(**) (Especialidades de Cancerologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria)

(***) (Especialidade de Urologia)

